

Deliberação n.º 13/2021

Regulamento específico do “Programa Garantir Cultura (tecido empresarial)”

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e da Comissão Técnica de Sistema de Incentivos, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro aprovar o Regulamento específico do “Programa Garantir Cultura (tecido empresarial)”, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2020, 30 de março de 2021

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)